

EXM<sup>o</sup> SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO-ESP. SANTO.

MOÇÃO Nº 001/89.

3548 - 89  
**RECEBEMOS**  
17/05/89  
*[Signature]*

Os Vereadores infra subscritos, com assento nessa Casa de Leis, vem pela presente apresentar MOÇÃO DE REPÚDIO, na forma dos artigos 175 e seguintes do Regimento Interno, ao editorial publicado no Nº 56, mês de Maio, no Jornal "O Afonso Cláudio", escrito pelo Dr. Sebastião Celso Borges, Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, sob o Título "Aos insatisfeitos arautos do caos", contendo várias críticas aos eleitores e Vereadores e ao Povo Afonsoclaudense em geral.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL  
AFONSO CLÁUDIO, 17 DE MAIO DE 1.989

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*  
*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

Francis Schaffel

João Gonçalves

Marcilio de Araujo

APROVADO POR UNANIMIDADE

em 19, 05, 89

*[Signature]*  
Presidente

EXM<sup>a</sup> SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO- ESP. SANTO.

JUSTIFICATIVA:

O Edital em questão, está escrito em linguagem bastante erudita e a maioria do nosso povo não tem condições de compreendê-lo, pois são pessoas simples, honestas e trabalhadoras, mas, sem muitos estudos.

Faz também criticas aos eleitores e Vereadores, chamando-os de aventureiros o que demonstra um total desconhecimento da qualidade de nosso povo e nossos representantes.

Razão pela qual requeremos regime de Urgência a preposição.



# Câmara Municipal de Afonso Cláudio

Praça da Independência, s/n — Tel. 735-1234

CEP: 29.600 — Afonso Cláudio — Esp. Santo

## COMISSÃO DE JUSTIÇA DA CÂMARA MUNICIPAL

A presente proposição, de autoria de diversos Vereadores, visa REPUDIAR o editorial publicado no Jornal "O Afonso Cláudio" sob o título "Aos Insatisfeitos Arautos do Caos" escrito pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal. Após cumprida a tramitação regimental veio a esta Comissão para exame e parecer.

### É O PARECER

#### PARECER

A presente proposição encontra agasalho nos artigos 175 a 177 do Regimento Interno dessa Casa de Leis, que prevê pronunciamento da Câmara Municipal através de Moções sobre determinados assuntos.

Quanto ao mérito o editorial em questão feriu os brios do povo afonsoclaudense, pois da maneira que foi escrito ofende a nossa dignidade e não leva em consideração o poder do voto de nossa gente.

A Matéria é legal e não fere nenhum dispositivo constitucional legal, também, é a maneira apropriada para darmos uma resposta a tão infeliz publicação, razão pela qual, opinamos pela sua aprovação na forma do parecer abaixo.

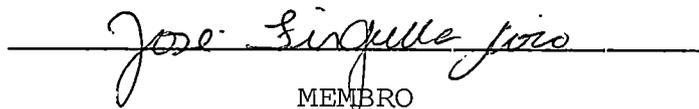
PARECER \_\_\_\_/89.

A Comissão de Justiça é pela Constitucionalidade e concorda com os seus termos quanto ao mérito

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL  
AFONSO CLÁUDIO, 19 DE MAIO DE 1.989

  
PRESIDENTE

  
RELATOR

  
MEMBRO